



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretário de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini (interino)
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretária de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Gládston Alves Moureira (Interino)
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Alburquerque Oliveira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Marcia Ferreira de Pinho Rotili
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Mara Gleibe R. C. da Fonseca (Interina)
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	João Ribeiro de Alencar Neto
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	José Severino da Silva Neto
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO- Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



LEI Nº 9.253, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Institui o PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - PDC, para execução de obras e serviços de infraestrutura no Município de Rondonópolis/MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído o PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO – PDC, para conservação, manutenção, recuperação e execução de obras e serviços de infraestrutura e melhoramentos no Município, que obedecerá o disposto na presente Lei.

Art. 2º A execução das obras e serviços de infraestrutura e melhoramentos através do Programa de Desenvolvimento Comunitário – PDC, poderá ser provocada por iniciativa dos contribuintes interessados ou por ato do Poder Executivo Municipal.

§ 1º A execução do Programa de Desenvolvimento Comunitário por provocação da comunidade será formalizada através de requerimento que represente no mínimo 2/3 dos contribuintes interessados.

§ 2º A provocação do Programa de Desenvolvimento Comunitário por ato do Poder Executivo Municipal será formalizada através de Decreto justificando sua execução.

Art. 3º Depois de formalmente provocada, a execução do Programa de Desenvolvimento Comunitário – PDC, será precedida pela aprovação dos projetos técnicos e econômicos, os quais deverão conter de forma clara as áreas beneficiadas, as especificações técnicas que serão seguidas, seus custos e formas de pagamento.

§ 1º Os contratos deverão consignar com clareza que estão amparados pelas disposições constantes desta Lei.

Art. 4º A execução de obras e serviços através do Programa de Desenvolvimento Comunitário deverá submeter-se à conveniência e oportunidade da Administração Municipal, tendo presente a relevância do interesse público.

Art. 5º Através da celebração do respectivo contrato, os participantes do Programa Comunitário estarão aprovando os projetos e suas especificações técnicas, bem como concordando com o rateio dos custos e com as formas de pagamento.

Art. 6º Na elaboração dos orçamentos de custos para realização do Programa de Desenvolvimento Comunitário deverão estar previstas todas as despesas com a execução obras e serviços, além das despesas administrativas e gerenciais inerentes à implementação e gestão do Programa.

Art. 7º O custo total das obras e serviços será suportado proporcionalmente pelos proprietários dos imóveis beneficiados.

§ 1º As áreas públicas, praças, canteiros, áreas verdes, reservas, próprios públicos, que vierem a ser beneficiada pelas obras e serviços através do Programa terão seus custos suportados pelo Poder Público Municipal, através de cálculo da área a ser beneficiada.



§ 2º A Administração Pública Municipal poderá, levando em conta o interesse público, subsidiar com recursos próprios parte dos custos das obras e serviços.

§ 3º Os cruzamentos de vias, desenvolvimento de esquinas e as áreas representadas pelos que não aderirem ao Programa, serão suportados pelo Poder Público Municipal, que poderá atingir o percentual de até 34% (trinta e quatro por cento) do valor total da obra.

§ 4º A quota parte dos proprietários de imóveis beneficiados será de 66% (Sessenta e seis por cento) do valor total das obras, que deverá ser calculado através de rateio proporcional, em função da área individual de cada um, sendo que o Contribuinte deverá pagar o valor correspondente a 100% (cem por cento) da área beneficiada de seu imóvel.

§ 5º O Poder Público Municipal não se responsabiliza pelas inadimplências que vierem a ocorrer por parte dos contratantes, ante a inviabilização da execução do projeto

§ 6º Dos imóveis de esquina será cobrado do contribuinte o valor pela maior testada, sendo a menor subsidiada em sua totalidade pelo Poder Público Municipal.

§ 7º No caso de a menor testada já ter sido executada, o munícipe pagará somente a diferença em M² (metros quadrados), entre a menor já paga e maior que estará sendo executada.

§ 8º Nas situações em que os lotes tiverem três ou mais testadas, o Poder Público Municipal subsidiará a menor, ficando a cargo do munícipe as demais.

Art. 8º Os custos das obras ou melhoramentos realizados através do Programa de Desenvolvimento Comunitário serão cobrados em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, sobre as quais incidirá em caso de atrasos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, correção monetária e multa de 2% (dois por cento).

Art. 9º A cobrança da(s) parcela(s) devida(s) pelos proprietários que não participarem do Programa PDC será efetuada pela Administração Municipal sob a forma de Contribuição de Melhoria, com os encargos constantes do “caput” do artigo anterior, acrescida de 20% (vinte por cento) de taxa de administração.

Art. 10 Fica a Administração Municipal autorizada a pagar com recursos próprios, inclusive os representados pelas transferências correntes, os valores correspondentes aos custos previstos pelos §§ 1º e 2º do art. 7º desta Lei, além dos valores devidos pelos proprietários que não participarem do Programa Comunitário na forma do Art. 9º desta Lei.

Art. 11 Os valores devidos pelos não participantes do Programa Comunitário de acordo com o previsto nos Parágrafos antecedentes, poderão ser negociados pelo Executivo Municipal com a empresa executora das obras, podendo inclusive ser convertido para a carta de crédito na forma da Lei, para utilização na compensação e/ou abatimento de taxas e impostos municipais, bem como em processos de terceirização ou privatização de concessões de serviços públicos municipais.

Art. 12 Para os projetos que não foi iniciada a execução das obras e tenham sido cancelados, será garantido e mantido o direito contratual ao contratante que esteja em dia com os pagamentos das parcelas contratadas e/ou renegociadas com a Prefeitura Municipal.

§ 1º Ocorrendo o vencimento de duas ou mais parcelas, ficará o Poder Executivo autorizado a proceder à rescisão do contrato e a devolução dos valores pagos, corrigidos monetariamente pelos juros de poupança.



§ 2º Nos casos de cancelamento de contratos deverão os contratantes efetuar requerimento endereçado à Secretaria de Receita solicitando a devolução dos valores pagos, corrigidos monetariamente pelos juros de poupança pagos pela Caixa Econômica Federal.

§ 3º Para os projetos que já tiveram suas obras executadas (concluídas), poderá o Poder Público, através de Decreto, efetuar o lançamento do crédito tributário relativo aos imóveis que não constem quitação e/ou parcelamento dos débitos de Pavimentação Asfáltica.

§ 4º O cálculo do valor a ser lançado, de que trata o parágrafo anterior, deverá ser efetuado proporcional à área beneficiada para cada imóvel, e o custo do metro quadrado deverá ser fornecido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

§ 5º A diferença de que trata o § 3º deste artigo, deverá ser informada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, para que se efetue o pagamento dos mesmos, de acordo com as medições de serviços executados.

§ 6º Fica o Poder Executivo, através da CODEUR, autorizado a emitir parecer para os casos omissos a legislação em vigor.

Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 3.171 de 16 de dezembro de 1999.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de maio de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.941, DE 12 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MAYARA SATHLER BISPO REGO para exercer o cargo em comissão de Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa, vinculado à Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/05/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de maio de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.942, DE 12 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 21.923, de 09 de maio de 2017, que versa sobre transferir a servidora DAVINA SILVA DOS ANJOS OLIVEIRA lotada no efetivo cargo de Apoio Instrumental I, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 21.924, de 09 de maio de 2017, que versa sobre transferir a servidora FABIANA MITSU SILVA KITADA lotada no efetivo cargo de Docente da Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 21.925, de 09 de maio de 2017, que versa sobre transferir a servidora LAURA MARIA JOSÉ DE SOUZA lotada no efetivo cargo de Técnico Instrumental, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 21.926, de 09 de maio de 2017, que versa sobre transferir o servidor MARCOS GONÇALVES CAMPOS lotado no efetivo cargo de Docente do Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 21.927, de 09 de maio de 2017, que versa sobre transferir a servidora MARIA HELENA DOS SANTOS GONÇALVES lotada no efetivo cargo de Apoio Instrumental I, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 21.928, de 09 de maio de 2017, que versa sobre transferir a servidora MARIA VALDILUCE SILVA OLIVEIRA CARLOS lotada no efetivo cargo de Docente do Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 21.929, de 09 de maio de 2017, que versa sobre transferir a servidora MARLY SOUZA MARQUES OLIVEIRA lotada no efetivo cargo de Apoio Instrumental I, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 21.930, de 09 de maio de 2017, que versa sobre transferir a servidora VALÉRIA CRISTINA NEGRETTE DA NOBREGA BUZATTI lotada no efetivo cargo de Docente de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/05/2017.



GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de maio de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 21.943, DE 15 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 21.936, de 09 de maio de 2017, que versa sobre nomear CARLA GONÇALVES DE CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Prestação de Contas, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/05/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de maio de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.944, DE 15 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CARLA GONÇALVES DE CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Conciliação Bancária, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 15/05/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de maio de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal em Exercício

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.952, DE 19 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Fica Suspenso os efeitos da PORTARIA Nº 21.905, DE 09 DE MAIO DE 2017, que nomeia SIBELY DOS SANTOS por força de decisão proferida nos autos do Recurso de Agravo de Instrumento, em trâmite na Quarta Câmara Cível, número 1003560-57.2017.8.11.0000, a qual deferiu o efeito suspensivo postulado pelo Município de Rondonópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 17/05/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de maio de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.969, DE 25 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, VANEIDE DE CASTRO BEZERRA do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa de Saúde da Família – PSF, nomeada pela Portaria n.º 18.004, de 03 de março de 2015 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10/05/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de maio de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal em Exercício

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2017/R1.065

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 20.748, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Onde se lê:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LAZARA FERNANDA DE OLIVEIRA MENDONÇA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, nomeada através da Portaria n.º 19.824, de 04 de maio de 2016 - Secretaria Municipal de Saúde.

Leia-se:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LAZARA FERNANDA DE OLIVEIRA MENDONÇA do cargo em comissão de **Enfermeira** do Programa de Saúde da Família – PSF, nomeada através da Portaria n.º 19.824, de 04 de maio de 2016 - Secretaria Municipal de Saúde.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 26 de maio de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

**POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA**

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2017/R1.066

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 21.912, DE 09 DE MAIO DE 2017.

Onde se lê:

...

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 21.925, de 09 de maio de 2017, que versa sobre transferir a servidora LAURA MARIA JOSÉ DE SOUZA lotada no efetivo cargo de Técnico Instrumental, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde.

...

Leia-se:

...

Art. 3º Fica revogada a **Portaria nº 21.912, de 09 de maio de 2017**, que versa sobre transferir a servidora LAURA MARIA JOSÉ DE SOUZA lotada no efetivo cargo de Técnico Instrumental, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde.

...

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 26 de maio de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

**POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA**

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PORTARIA INTERNA Nº 88/2017, DE 22 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2009.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função a servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Marluz Maria de Souza	143987	Apoio Instrumental	Educação	180 dias 20/05/2017 a 15/11/2017	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 22 de maio de 2017.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 17/05/2017.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
448/2017	191	Mariley Barros Soares	Técnico Instrumental	08 dias – a partir do dia 27/04/2017 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
448/2017	141810	Elaine Cristiane de Siqueira	Assistente de Desenvolvimento Educacional	60 dias – a partir do dia 10/05/2017 – Licença Médica.
448/2017	216623	Juscilaine de Souza Ruiz	Docente	120 dias – a partir do dia 11/05/2017 – Licença Maternidade / IMPRO.
448/2017	98299	Edlaine Zoner Digigov	Docente	07 dias – a partir do dia 02/05/2017 – Licença Médica.
448/2017	220043	Juliana Amorim Coelho	Docente	03 dias – a partir do dia 02/05/2017 – Licença Médica.
448/2017	13200	Maria Aparecida Pereira dos Santos	Docente	15 dias – a partir do dia 02/05/2017 – Prorrogação Licença Médica.
448/2017	19046	Maria Helena Ferrari Camargo	Técnico Instrumental	05 dias – a partir do dia 02/05/2017 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
448/2017	145416	Patrícia Barbato Salvador	Gerente de Apoio à Gestão Social de Média Complexidade Região I	07 dias – a partir do dia 01/05/2017 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
448/2017	156736	Angelita Akemi Nakamuta	Médico	02 dias – a partir do dia 02/05/2017 – Licença Médica.
448/2017	195510	Maria Aparecida Lopes do Nascimento Cruz	Agente Comunitário de Saúde	15 dias – a partir do dia 02/05/2017 – Licença Médica.
448/2017	216437	Daniela Francisca Alves	Auxiliar de Serviços Diversos	02 dias – a partir do dia 03/05/2017 – Licença Médica.
448/2017	102075	Silvana Rodrigues dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	10 dias – a partir do dia 03/05/2017 – Licença Médica.
448/2017	195510	Maria Aparecida Lopes do Nascimento Cruz	Agente Comunitário de Saúde	02 dias – a partir do dia 04/05/2017 – Licença Médica.
448/2017	144410	Keyla Borges Ribeiro Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	02 dias – a partir do dia 15/05/2017 – Licença Médica.

Rondonópolis, 25 de maio de 2017.

JOSYANE GONÇALVES DO PRADO GENARI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO N° 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 18/05/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
456/2017	105830	Simone Batista Campos	Docente	01 dia – no dia 04/05/2017 – Licença Médica.
				01 dia – no dia 12/05/2017 – Licença Médica.
				01 dia – no dia 16/05/2017 – Licença Médica.
456/2017	29106	Juliana Gomes Melo	Docente	01 dia – no dia 08/05/2017 – Licença Médica.
456/2017	159778	Maria de Campos	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 11/05/2017 – Licença Médica.
				01 dia – no dia 15/05/2017 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
456/2017	123528	Rosiene Mateus Fudzachi	Docente	01 dia – no dia 11/05/2017 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
456/2017	216020	Caroline Merenciana de Souza Charpeletti	Docente	01 dia – no dia 15/05/2017 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
456/2017	169692	Lucisleine Idalene Soares Lessa	Assistente de Desenvolvimento Educacional	01 dia – no dia 16/05/2017 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
456/2017	160911	Celciane Oliveira Braga	Técnico de Enfermagem	02 dias – a partir do dia 15/04/2017 – Licença Médica.

Rondonópolis, 26 de maio de 2017.

JOSYANE GONÇALVES DO PRADO GENARI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO DO INSS

Código de Publicação: 478/2017

De acordo com o Comunicado de Decisão proferido em 25/05/2017 pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, a favor da servidora **Elisane Machado Neves**, matrícula nº 174408, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, NIT 20668571874, Benefício nº 6110233297, sob o Requerimento nº 167291181, **foi reconhecido o direito ao benefício auxílio-doença até o dia 26/05/2017.**

Rondonópolis, 26 de maio de 2017.

JOSYANE GONÇALVES DO PRADO GENARI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
---------	------------	-------	------------	---------	---------

DISTRATO

197/2017	MAYARA SATHLER BISPO REGO	815,19	SEC ADMINI	02/01/2017 A 02/05/2017	02150011
RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 37/2017, A PARTIR DE 02/05/2017.					

Rondonópolis/MT, 26 de Maio de 2017.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PADUA ARDUINI
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2017.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, faz a seguinte correção, onde se lê dia 08 de maio de 2017, **leia-se a licitação em epígrafe será realizada às 08:30 horas do dia 08 de Junho de 2017**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **proposta comercial e documentos de habilitação**, respectivamente, para o seguinte objeto: onde se lê serviços de serralheria, reparos em calhas, serviços de solda. **Leia-se Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte terrestre em veículos tipo Van visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura**, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5737, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 26 de maio de 2017.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO ADIAMENTO LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2017.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para o conhecimento dos interessados, que devido à problema estrutural, resolve designar nova data para realização da sessão pública, qual seja: **dia 09 de junho de 2017 às 08:00h**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **proposta comercial e documentos de habilitação**, respectivamente, para o seguinte objeto: **aquisição de pneus, válvulas e serviços de alinhamento e balanceamento, destinados aos veículos oficiais para atender as Secretarias deste Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos**. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 12:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 26 de maio de 2017.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 027/2017**

A **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do Sr(a). Diretor Presidente e Diretora Adm/Financeira, através Da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, legalmente composta, torna público que às **14h00min horário local do dia 07/06/2017**, em sua sede, sito a Av. Paulino Oliveira, nº1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis - MT, procederá julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2017**, com a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, respectivamente; para o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM GRANÍTICA, PARA USO NO SETOR DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECUPERAÇÃO DE VIAS E RUAS, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, SENDO (BRITA, PEDRA E PÓ DE BRITA)**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS PERTINENTES ESTABELECIDOS NO ANEXO VII –TERMO DE REFERÊNCIA. Os interessados poderão solicitar o Edital completo, através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com, ou retirar no site da Coder www.coderroo.com.br. Dúvidas e esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (66) 3439-3420-Departamento de Licitação.

Rondonópolis, 26 de Maio de 2017.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira

EM BRANCO